

**ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE**

Entre:

MUNICIPIO DE LISBOA, pessoa coletiva nº 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Senhor Vereador da Estrutura Verde e Energia, José Sá Fernandes, com os poderes necessários para o efeito, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa sobre a Proposta nº .../2016, em de Junho de 2016, publicada no Suplemento ao Boletim Municipal nº , de de Junho de 2016, e adiante designada por **Primeira Contratante**,
e

FREGUESIA DE ALVALADE, pessoa coletiva nº 510 832 806, com sede na Rua Conde Arnoso, nº 5 B, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Dr. André Moz Caldas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, com poderes para o ato, e adiante designada por **Segunda Contratante**,

Também designados por Partes quando conjuntamente referidos;

Considerando que:

- A) Em 10 de Outubro de 2014, e na sequência da aprovação da Proposta nº 387/2014 (Deliberação nº 178/AML/2014), publicada no 2º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1066, de 24 de Julho de 2014, foi celebrado entre as Partes, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, Contrato de Delegação de Competências tendo por objecto as competências para promover as operações de manutenção e de execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços das condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata

de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, contígua àquele, e dos espaços que, através de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL) e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), fossem por estas entidades disponibilizados para utilização pública, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II ao referido contrato;

- B) De acordo com a Cláusula 6^a do Contrato de Delegação de Competências, os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, foram fixados nos seguintes termos: no ano de 2014, utilização do *superavit* resultante da reavaliação de receitas e custos associados às competências transferidas para a Junta de Freguesia de Alvalade, por força da lei, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros); e nos anos de 2015, 2016 e 2017, afetação do *superavit* mencionado, no valor anual de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros), ou, caso aquele não se verificasse, transferência de uma verba no limite máximo de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), montante com enquadramento orçamental na Orgânica 14.1, na Rubrica Económica 04.05.01.01.02, do Plano A2.P001.01 (40921) - Transferências de Competências (Protocolos), ou outros códigos que eventual e, supervenientemente, os substituíssem no Orçamento da CML para os anos em apreço;
- C) O art. 2º da Lei nº 85/2015, de 7 de Agosto, que alterou o nº 1 do art. 17º da Lei nº 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à Reorganização administrativa de Lisboa, reduziu a verba a afectar à Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito das competências para esta transferidas, para um montante final de € 3.424.938,19, extinguindo, dessa forma o *superavit* previsto na Cláusula 6^a do Contrato de Delegação de Competências;
- D) Em 2015, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou ao Município de Lisboa, através do Ofício OF/427/GP/2015, datado de 30/12/2015, a transferência do montante de € 60.847,68 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete euros e sessenta e oito centimos), conforme **Anexo I** à presente Adenda, referentes a trabalhos desenvolvidos no âmbito do Contrato de Delegação de Competências em apreço, montante que resulta da subtração, ao montante total dos trabalhos por esta desenvolvidos, do valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), referente ao *superavit* do ano de 2014;

- E) Através do Ofício OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, que constitui o **Anexo II** à presente Adenda, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou à Câmara Municipal de Lisboa pedido de transferência do montante de € 357.146,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), referente aos seguintes procedimentos:
- i) Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão, celebrado em 5 de Fevereiro de 2016, pelo período de 12 meses e pelo preço contratual de € 67.244,56 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme **Anexo III** à presente Adenda;
 - ii) Empreitada relativa ao "Corredor Verde Central – Dinamização de Espaços Verdes – Espaços no LNEC", com o preço base de € 226.967,63 e cujo anúncio de lançamento, com o nº 7675/2015 foi publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 241, de 10 de Dezembro de 2015, conforme **Anexo IV** à presente Adenda;
 - iii) Empreitada de "Requalificação do Parque José Gomes Ferreira", com o preço base de € 39.476,00 e cujo anúncio de lançamento, com o nº 7813/2015 foi publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 246, de 17 de Dezembro de 2015, conforme **Anexo V** à presente Adenda;
- F) Entretanto, a Junta de Freguesia de Alvalade apresentou à Câmara Municipal de Lisboa, uma redução ao montante solicitado no OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, de € 357.146,43 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), para 344.071,09 (trezentos e quarenta e quatro mil e setenta e um euros e nove cêntimos), decorrente de uma redução de 1/12 ao contrato de manutenção do Parque José Gomes Ferreira para o ano de 2016, acima referido em i), uma vez que este apenas teve início em Fevereiro;
- G) A transferência dos montantes solicitados pela Junta de Freguesia de Alvalade, num total de € 404.918,88 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e dezoito euros e oitenta e oito cêntimos), torna-se devida e necessária, no que respeita aos montantes referentes ao ano de 2015, por se tratar de trabalhos já desenvolvidos ao abrigo do Contrato de Delegação de Competências, e no que respeita ao ano de 2016, por forma a que o contrato de prestação de serviços referido em i)

possa ser cumprido e os procedimentos referidos em ii) e iii) possam prosseguir com a respectiva adjudicação;

- H) Nos termos dos artigos 115.º e 122.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os contratos de delegação de competências deverão prever os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas;
- I) Até à presente data, o Município de Lisboa não efectuou a transferência de qualquer montante para a Junta de Freguesia de Alvalade, pelo que, de forma a respeitar a afectação de recursos acordada entre as Partes, em função das obrigações por estas também assumidas, importa proceder à reafectação dos recursos financeiros referentes ao ano de 2015, ao ano de 2016, com a alteração da alínea b) da Cláusula 6ª do Contrato de Delegação de Competências;
- J) O nº 1 da Cláusula 8ª do Contrato de Delegação de Competências prevê a possibilidade de o mesmo ser modificado, a todo o tempo, por acordo das Partes, circunstância que se justifica, como atrás se expôs, de modo a que a Junta de Freguesia de Alvalade seja resarcida dos trabalhos já efectuados e a que o contrato já celebrado seja cumprido e os procedimentos em curso possam prosseguir;

É celebrada a presente **Adenda** ao contrato de delegação de competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro 2014, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do nº 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicado em Anexo I à mesma Lei, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Pela presente Adenda, as Partes acordam em alterar a alínea b) da Cláusula 6ª do Contrato de delegação de competências que celebraram em 10 de Outubro 2014, que passará a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 6.^a

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas de acordo com o presente contrato são fixados nos seguintes termos:

- a) (...)
- b) No ano de 2016, transferência de uma verba no limite máximo de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), e no ano de 2017, transferência de uma verba no limite máximo de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), montantes que terão enquadramento orçamental na Orgânica 16.01, nas rubricas económicas 04.05.01.01.02 e 08.05.01.01.01, do Plano D4.P002.13 (42842)
 - Outros Parques Urbanos, ou outros códigos que eventual e, supervenientemente, os substituam no Orçamento da CML para os anos em apreço.”

Cláusula 2.^a

Fazem parte integrante da presente Adenda, para todos os efeitos, os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** - Ofício OF/427/GP/2015, de 30/12/2015, da Junta de Freguesia de Alvalade;
- b) **Anexo II** - Ofício OF/316/FIN/2016, de 21/03/2016, da Junta de Freguesia de Alvalade;
- c) **Anexo III** – de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade e Quinta do Narigão, celebrado em 5 de Fevereiro de 2016, pela Junta de Freguesia de Alvalade;
- d) **Anexo IV** – Anúncio nº 7675/2015, referente à Empreitada do “Corredor Verde Central – Dinamização de Espaços Verdes – Espaços no LNEC”, publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 241, de 10 de Dezembro de 2015;
- e) **Anexo V** - Anúncio nº 7813/2015, referente à Empreitada de “Requalificação do Parque José Gomes Ferreira”, publicado na Parte L – Contratos Públicos, do Diário da República II Série nº 246, de 17 de Dezembro de 2015;

Cláusula 3.^a

Em tudo o mais, mantém-se em vigor o Contrato de Delegação de Competências celebrado entre as Partes em 10 de Outubro de 2014, nos exactos termos no mesmo previstos.

Cláusula 4.^a

A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.

A presente Adenda é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, de de 2016

A Primeira Contratante,

Vereador do Pelouro da Estrutura Verde e Energia,

(José Sá Fernandes)

A Segunda Contratante

Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade

(André Moz Caldas)